



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 27
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS** por este se encontrar de férias e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, foi aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado que se encontravam presentes atletas e treinador da modalidade de Kung-Do-Te, do clube **Juventude Ouriense** os quais iriam ser agraciados.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar o seguinte voto de reconhecimento: “**Juventude Ouriense** – No passado dia 22, 23 e 24 de novembro, em Mirandela, decorreu o World Kung-Do-Te Championship, que contou com a presença e participação dos atletas da Juventude Ouriense em diversos escalões da modalidade. Neste campeonato do mundo, participaram clubes provenientes de Portugal, Espanha, Brasil e Estados Unidos da América, onde os nossos atletas representaram ao mais alto nível Portugal e o concelho de Ourém, com as seguintes conquistas:-----

- Rodrigo Cravo, 1.º lugar, cat. - 74kg - medalha de ouro;-----
- Ana Beatriz Vinhinha, 2.º lugar, - 44Kg - medalha de prata; -----
- Lucas Melo, 2.º lugar, cat. - 58Kg - medalha de prata; -----
- Emanuel Gonçalves, 3.º lugar, cat. - 71kg - medalha de bronze;-----
- Mariana Ferreira, 3.º lugar, cat. - 67kg - medalha de bronze.-----

---- O executivo municipal endereça os seus cumprimentos e felicitações à Juventude Ouriense, particularmente à sua secção de artes marciais, pelo trabalho desportivo realizado na modalidade de Kung-Do-Te. -----

---- Aos atletas propomos este merecido voto de reconhecimento, mostrando o nosso regozijo pelos resultados conquistados, que muito enobrecem o concelho de Ourém. --

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento a todos os atletas.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR, POR UNANIMIDADE, O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** entregou convite a todos os membros do órgão executivo, para a inauguração no dia 06 de dezembro corrente, pelas 18h00, das Festividades de Natal do Município.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda os documentos que se passam a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. “Comemoração do dia Nacional do Empresário -----

---- Decorreu no passado dia 22 de novembro um jantar de empresários, organizado em conjunto pelo Espaço Empresa do Município de Ourém e a ACISO, no âmbito da comemoração do Dia Nacional do Empresário que se celebra a 25 de novembro.-----

---- Este jantar que juntou cerca de 150 empresários e empresárias de todo o concelho, contou com as intervenções de André Novais de Paula, no âmbito do Marketing Digital, e de Nuno Mangas, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI, que apresentou uma visão global da economia portuguesa, partilhou alguns dados estatísticos interessantes acerca da realidade do tecido empresarial do Concelho e aproveitou ainda para dar nota de alguns programas e projetos de apoio que o IAPMEI tem disponíveis para as PME's. -----

---- Aproveitei este momento para enaltecer a capacidade empreendedora dos empresários ourenses e realçar o papel importante da ACISO no apoio às empresas, não deixando de destacar todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Município no âmbito do desenvolvimento económico do nosso território.-----

---- Foi um momento importante e que permitiu, mais uma vez, verificar a grande pujança económica do nosso Concelho, manifestada através da presença massiva de empresários das mais diversas áreas, e que fizeram questão de marcar presença, contribuindo para o êxito da iniciativa.”-----

2. Voto de pesar, ao qual se associaram todos os Senhores Vereadores presentes: “Na madrugada do passado dia 1 de dezembro, faleceu Maria Eduarda Savala, distinta atleta de voleibol e jovem promessa da modalidade, com um passado de conquistas ao serviço do Clube de Voleibol do Colégio do Sagrado Coração de Maria e atualmente a representar o Centro Desportivo de Fátima. -----

---- Duda, como era carinhosamente apelidada entre família e amigos, tinha apenas 15 anos, estudava no Centro de Estudos de Fátima (CEF) e representava a secção de Voleibol do Centro Desportivo de Fátima, clube para o qual se transferiu recentemente, depois de ter-se sagrado campeã inter-regional da modalidade, ajudando a elevar à escala nacional nome da cidade de Fátima e do próprio concelho de Ourém. Associando-se a este momento de dor, a Câmara Municipal de Ourém expressa sentidas condolências à família de Maria Eduarda Savala, ao Centro de Estudos de Fátima e ao Centro Desportivo de Fátima.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE APROVAÇÃO À **FAMÍLIA DE MARIA EDUARDA SAVALA**. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou os votos de reconhecimento, que a seguir se reproduzem na íntegra: -----

1. “Sob o mote; "A Literatura e o Jornalismo" decorreu entre os dias 28 a 30 de novembro, a 3ª Edição do Festival Literário de Fátima – Tábula Rasa.-----

---- Desde 2015 que este evento bienal, promovido pela Junta de Freguesia de Fátima, com o apoio da Câmara Municipal de Ourém e de outras entidades locais, tem tido uma dimensão simultaneamente local e internacional lusófona, dada a participação, em todas as suas edições, de representantes dos vários países e regiões do amplo e **diversificado** espaço de língua portuguesa. Este ano, o festival dedicou os três dias de programa à análise da relação jornalismo versus literatura, convidando escritores, jornalistas, investigadores para um amplo debate, tendo também incluído na sua programação a gravação do programa “Governo Sombra” no Centro Pastoral Paulo VI. Em todas as suas edições, o Festival Literário de Fátima tem atribuído os prémios: “Vida e Obra” e “Melhor Obra” – nas categorias de Literatura Infantojuvenil, Poesia, Ficção e Filosofia, tendo os prémios da edição de 2019 sido atribuídos a Inês Barata Raposo (escritora de: Coisas Que Acontecem), a Albano Martins (escritor de Poemas Escolhidos - 99 poemas) a Mário Cláudio (tríptico da Salvação e a Manuel Cândido Pimentel (escritor de: Leonardo Coimbra: Vida e Filosofia) respetivamente. Na categoria “Vida e Obra”, o homenageado foi Fernando Dacosta, Jornalista, Ficcionista e autor dramático, formado em Filologia Românica pela Faculdade de Letras de Lisboa, e exerceu a atividade profissional de jornalista, na sequência da qual publicou os trabalhos de investigação jornalística, afirmando se também no domínio da ficção, com uma escrita instituída na exaltação sobre a portugalidade e a mitologia do ser português. Junta-se assim a Eduardo Lourenço e Pinharanda Gomes vencedores desta categoria nas edições de 2015 e 2017 respetivamente. -----

---- O executivo municipal propõe um voto de reconhecimento à Junta de freguesia de Fátima e a todas as entidades envolvidas pela extraordinária organização e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dinamização deste evento que tem dado tão grande contributo à promoção da cultura no Concelho de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO. -----

2. “Lançamento de publicação “Ourém, nos Caminhos da Palavra – Por entre Luzes e Sombras” -----

---- No passado dia 26 de novembro, foi lançada a publicação “Ourém, nos Caminhos da Palavra – Por entre Luzes e Sombras”, no Centro Pastoral de Nossa Senhora da Piedade. Dirigida a uma assistência atenta, a sessão contou com a atuação musical do Coral Cantabo, e foi prestigiada com a presença do Cardeal e Bispo de Leiria-Fátima, D. António Marto. -----

---- O livro agora editado apresenta em ata as comunicações do ciclo de conferências sobre a presença cristã em Ourém, “Por entre luzes e sombras”. Reúne também informação sobre Santa Teresa e o Mártir Beato Simão Lopes de Ourém, interpretada pelo coletivo de artistas na exposição “Santos da Terra”, a qual decorreu na cidade de Ourém, em 2018. -----

---- Os textos são da autoria de: João Bernardes, com “O final da ocupação romana e os primórdios do Cristianismo na região de Ourém”; Ana Saraiva, com: “A vivência da fé cristã sob ocupação árabe: Do imaginário dos mouros aos sincretismos do presente”; Saul António Gomes, com: “A Cristianização de Ourém no contexto da Reconquista. Documentos”; Pe. Luciano Cristino, com: “A criação da Diocese de Leiria e a posterior integração de Ourém na Diocese”; António Baptista, com: “Ourém (Séculos XVIII-XIX) - Dos grandes desastres aos grandes desafios”; Pe. João Trindade, com: “A Vida Cristã na primeira metade do século XX”; Pe. David Sampaio Barbosa, com: “As grandes mudanças em Portugal nos inícios do século XX”; Pe. Luciano Guerra, com: “Artur de Oliveira Santos e as aparições de Fátima. Notas Complementares. Apêndice documental”; e Poças das Neves, com: “O Acontecimento de Fátima e Ourém: Os Pastorinhos e o Administrador”. -----

---- O Executivo congratula-se com a iniciativa da edição do referido livro, o qual vem registar e disponibilizar aos cidadãos, e em especial aos ourenses, resultados do conhecimento partilhado pelos oradores e perspetivas dos artistas. Por fim, felicita as Paróquias de Nossa Senhora da Piedade e de Nossa Senhora das Misericórdias, de Ourém e demais entidades e pessoas que se envolveram nesta iniciativa, a qual contribui para um conhecimento mais aprofundado e esclarecido sobre a história e a identidade cultural de Ourém.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “**Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense** – No dia 1 de dezembro decorreu a gala comemorativa das bodas de ouro do Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense, prestigiada Associação da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

---- Nestes cinquenta anos recheados de vida e de histórias, é justo começar por recordar e saudar todos os fundadores e sócios que dedicaram o seu tempo em prol desta associação e que prestaram o seu enorme contributo para que esta Associação se assuma como uma força viva da sua terra e digníssimos embaixadores do nosso concelho. -----

---- A dinâmica aplicada em diversas áreas - cultural, desportiva e recreativa – inserida numa missão e num contexto de valorização social, tal como o esforço e a capacidade para melhorar e valorizar as suas infraestruturas e equipamentos é revelador do espírito, trabalho e empenho que tem sido demonstrado pela Associação, contributos que merecem o nosso regozijo, incentivo e apoio. -----

---- Neste grande momento, cumpre-nos felicitar a Associação por esta marca histórica, apresentando um voto de reconhecimento, pela dedicação assumida e pelos seus imensos préstimos na vertente cultural, desportiva e recreativa, sempre inseridos no contexto de valorização social de âmbito local e municipal, o que muito nos honra, prestigia e orgulha. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO ACIMA TRANSCRITO. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para apresentar os documentos que a seguir se transcrevem, também subscritos pelo **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: -----

1. “OURÉM CHUMBADO PELO OAFR - OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS NO APOIO ÀS FAMILIAS -----

---- Sete autarquias no distrito de Santarém foram distinguidas pelas medidas de apoio à natalidade e à família. Ourém não está entre elas. O **Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis “chumba” Ourém na avaliação das políticas**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municipais de apoio à natalidade e à família, apesar dos cerca de 750.000 euros gastos nos últimos 2 anos!-----

---- No início de mandato, quando foi apresentado o Regulamento de Apoio à Natalidade, os vereadores do PS, imbuídos das melhores intenções de colaboração com o executivo PSD/CDS em funções para trabalhar em prol dos ourenses, propuseram-se colaborar no sentido de melhorar a intervenção do Município no apoio à natalidade e à família. -----

---- As boas intenções de cooperação foram rejeitadas e o executivo avançou com a única medida que conhece: dar cheques! Alertámos na altura para o facto desse tipo de medidas, por já terem sido colocadas em prática sem resultado, não serem suficientes. Mas o executivo PSD/CDS decidiu prosseguir sem nos ouvir...agora, aí tem o resultado: chumbado! -----

---- **Recordamos, Sr. Presidente:** -----

---- **Para problemas complexos, não há respostas simples.** A questão da natalidade é por demais complexa para se compadecer com respostas simples como é a atribuição de um cheque no momento do nascimento. As medidas de apoio à natalidade e família, implicam diagnóstico das necessidades das famílias, medidas específicas para apoio nos horários de trabalho, para poderem deixar os seus filhos em segurança, a adoção de medidas facilitadoras e de conciliação da vida familiar e laboral, quer nas empresas quer na própria autarquia, que deveria tornar-se um exemplo de boas práticas para as empresas do seu município! Isso, sim, seria um projeto correspondente à complexidade do problema.”-----

---- O **Senhor Presidente** referiu que o observatório em causa existe desde 2009 e que o executivo anterior também não foi distinguido neste âmbito.-----

2. “RESPOSTA AO REQUERIMENTO FEITO PELOS VEREADORES DO PS EM 7 DE OUTUBRO SOBRE INSPEÇÕES REALIZADAS ÀS PEDREIRAS -----

----Na reunião de 7 de outubro, na sequência dos documentos apresentados pelo Presidente da AMO acerca de uma denúncia feita pela Rovigaspares relativamente ao incumprimento de horários e limites de ruído por parte de outras unidades industriais de exploração de pedra, os vereadores do PS questionaram o Sr. Presidente ou algum outro vereador do executivo em funções, sobre a hipótese de ter recebido a mesma informação relativamente a estas questões e sobre as medidas que tinham sido desencadeadas. -----

---- Juntamente com essa questão, apresentaram também um requerimento em que **solicitavam a lista das inspeções que o Município de Ourém efetuou nos últimos**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anos a estas unidades industriais, os respetivos relatórios elaborados e as medidas posteriores que foram desenvolvidas pela Câmara.-----

---- Como até ao momento não obtivemos resposta às nossas questões nem resposta ao requerimento, gostaríamos que o Sr. Presidente nos elucidasse sobre o ponto da situação.”-----

---- O **Senhor Presidente**, tomou a palavra para prestar esclarecimento neste contexto, prevendo-se que tal possa ocorrer na próxima reunião do executivo. -----

3. “PROTOCOLO DO MUNICÍPIO COM A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL E A EMPRESA FILSTON PARA CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA POVOAÇÃO DE CASAL FARTO -----

---- A Câmara Municipal de Ourém celebrou em agosto de 2018 um protocolo com a Águas do Centro Litoral e com a empresa Filstone que visava a construção de uma rede de esgotos na povoação de Casal Farto e uma estação elevatória para receber as águas residuais produzidas pela população de Casal Farto e Maxieira. -----

---- Este protocolo surgiu na sequência da desafetação e futura desativação e enterramento do emissário E3 de Fátima que atravessava e entrava em conflito com a atividade desenvolvida pela pedreira “Casal Farto nº3”.-----

---- Os custos da estação elevatória e da rede de esgotos seriam de cerca de 250.000 euros e seriam da inteira responsabilidade da Filstone, devendo esta, após colocação em serviço da nova infraestrutura, proceder à desativação e enterramento do emissário E3 e suportar também os custos daí decorrentes.-----

---- A operação, manutenção e respetivos custos de exploração seriam da inteira responsabilidade do Município de Ourém, que ficaria com a propriedade das infraestruturas (estação elevatória e rede de esgotos).-----

---- A assinatura do protocolo, dizia-se na página do município, possibilitava “*que a curto prazo a povoação de Casal Farto ficasse servida com o sistema público de drenagem de águas residuais, o que representava uma mais valia em termos ambientais para a população local e para todo o concelho*”. -----

---- Dado que seria uma obra a curto prazo, que beneficiaria a povoação e todo o concelho, **os vereadores do PS gostaria de saber se a obra já está terminada e os habitantes do Casal Farto a usufruir do sistema público de drenagem de águas residuais.**-----

---- O **Senhor Presidente**, informou de que está a ser elaborado projeto para execução desta empreitada e de que a entidade está a cumprir o cronograma de pagamento estabelecido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pela **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**: **“IRREGULARIDADES, ILEGALIDADES E/OU SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÃO? O CASO DO CARREGAL E FATIPARQUES** ----

---- Após uma Assembleia Municipal tão excitante como foi a da passada 2ª feira – 25 de novembro de 2019, onde foram trazidas para a agenda dos interesses municipais, matérias de elevado importância, não fora o facto de nós, vereadores deste executivo, termos sido previamente informados destes interesses por outras pessoas e ficaríamos absolutamente estupefactos com o que ali foi dito. -----

---- Por essa razão, queremos colocar aqui algumas questões, bem como, constatar alguns factos. -----

---- **Começando com a questão dos terrenos do Carregal:** -----

---- Por aquilo que foi dito nesta reunião de Câmara pelo senhor Presidente, o processo da MaisOurém está totalmente fechado, ficando os ativos desta empresa a pertencer, de novo, ao Município. Estes ativos, conforme também foi dito na altura, eram compostos pelos terrenos da Freguesia de Fátima e do Carregal. -----

---- Para além destes ativos tangíveis, o Município iria também herdar outro ativo, que em linguagem contabilística se designa por ativos contingentes: referimo-nos aos processos relacionados com um alegado furto de madeira nos terrenos do Carregal. ----

---- Neste particular, e porque o Executivo em funções achava que a razão estaria inequivocamente do seu lado, deu o seu total apoio aos advogados, aceitando sem reservas os seus serviços, fixando logo e antecipadamente a verba de 18.450 euros para resolver todos os assuntos jurídicos pendentes da MaisOurém. -----

---- Fomos atempadamente informados das (boas) intenções deste executivo, mas absolutamente ignorados quanto ao resultado do processo: por intermédio de terceiros soubemos que **o processo foi despachado pelo Tribunal, que não é favorável ao Município, que põe em risco uma indemnização pelo alegado furto de madeira e que, pior ainda, os terrenos nem sequer estão registados como pertença do Município.** -----

---- **Questão 1:** -----

---- se o processo da MaisOurém foi resolvido com acordo por transação e se nos foi garantido que todos os terrenos já tinham sido transferidos da ex-Empresa Municipal para o Município, **como foi então transferido o terreno específico do Carregal para o Município, se na conservatória do registo predial este terreno ainda estaria supostamente registado a favor do antigo proprietário?** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Questão 2:** -----

---- **Sendo os Vereadores do PS parte deste Executivo, embora sem pelouro, como foi possível não termos sido informados de um assunto desta importância?** -----

---- Sr. Presidente, **RELEMBRAMOS-LHE** a Lei n.º 24/98 de 26 de maio que estabelece o **Estatuto do Direito da Oposição** e que prevê nos pontos 1 e 2, no seu **artigo 4.º - Direito à informação:** -----

---- Ponto 1 – Os titulares do direito da Oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. -----

---- Ponto 2 – As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. -----

---- **Passemos agora ao caso da Fatiparques**, que também deu aso a sussurro e desconforto em praticamente todos os presentes na referida Assembleia Municipal: ---

---- embora tivéssemos sido informados do que estava a acontecer depois dos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, **não deixamos de registar o nosso espanto quanto aos esclarecimentos dados pelo Senhor Presidente de Câmara à Assembleia a respeito do que se seguiu à impossibilidade da Câmara adquirir as ações dos restantes acionistas.** -----

---- Referimo-nos à **venda dos terrenos e à sua publicação nos meios de comunicação social.** Assim, segundo o anúncio da venda, de que não fomos informados, eram remetidos **os eventuais interessados para o contacto telefónico do senhor Nelson Pereira, assessor deste Executivo em Funções.** -----

---- Segundo a informação prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, havia toda a legitimidade do senhor Nelson Pereira tratar do assunto pois estava devidamente mandatado para tal, e segundo o Presidente, ele faz parte inclusivamente do Conselho de Administração, tendo sido nomeado em reunião da Administração dessa empresa de interesse local onde a Câmara embora minoritária, tem preponderância na sua gestão. -

---- **Ora aqui colocam-se algumas questões ou no mínimo algumas observações:** --

---- 1º - **Segundo a última consulta do Registo da Conservatória da Certidão comercial, não consta nenhuma nomeação, muito menos a do Nelson Pereira.** Observa-se ainda que **os nomes que aí constam são os que foram nomeados em 2007.** Significa isto que, **todos os atos da administração praticados por pessoas que não constam deste documento oficial são inválidos.** -----

---- 2º Resolvendo-se o ponto anterior, e dando por certo a nomeação do Nelson Pereira, **coloca-se ainda a legitimidade desta nomeação**, pois recorrendo-se à Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

75/2013 de 12 de setembro, aliena oo), do ponto 1 do artigo 33º, sobre as competências da Câmara Municipal, esta alínea refere que **é da competência da Câmara Municipal “designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais**, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais os o município participe, independentemente de integrarem ou não perímetro da administração local”, estabelecendo logo de seguida o ponto 1 do artigo seguinte, que esta matéria **é da exclusiva competência na Câmara Municipal não podendo ser delegada no respetivo presidente.**-----

---- Posto esta descrição, **colocamos a questão da legitimidade desta nomeação, pois em momento algum veio a Reunião de Câmara a nomeação da pessoa em questão.**

Por fim, no exercício das nossas funções e responsabilidade fica a questão: -----

---- **terá o Senhor Presidente zelado pelo cumprimento das suas obrigações** nominais previstas na aliena u) do ponto 1 do artigo 35º da mesma lei 75/2013 de 12 de setembro, isto é, **o cumprimento do direito à informação prevista no Estatuto do Direito da Oposição**, se em nenhum momento antes da Assembleia Municipal foi dado conhecimento aos vereadores da oposição desta nomeação? Responda, se puder, Sr. Presidente!” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que relativamente à Fátiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A., a Câmara Municipal nomeou o Senhor Vice-Presidente Natálio de Oliveira Reis e aquela entidade é que nomeou como administrador o Senhor Nelson Alexandre da Silva Pereira. Salientou ainda que desde o Dr. David Catarino já passaram nove anos e quando este executivo tomou posse verificou que nada havia sido efetuado, designadamente a inexistência de atas de reuniões, bem como de contas aprovadas. Mencionou ainda que agora que o executivo Municipal está com vontade de promover diligências para resolver esta problemática é que os Vereadores do PS abordam esta temática. -----

---- Relativamente à MaisOurém, S.A. importa ter presente que no momento do eventual furto da madeira nos terrenos do Carregal, foi enorme a inoperância do anterior executivo. Manifestou que o terreno é do Município, o qual foi pago e que está registado, embora possa ter sido promovido de forma incorreta. Estamos a acompanhar o processo e iremos ter uma reunião com o anterior proprietário que nos vendeu o terreno para que se regularize o que for necessário. Esclareceu ainda que a entidade MaisOurém, S.A. está extinta e que todos os terrenos que estavam em seu nome, estão atualmente em nome do Município de Ourém. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 29 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.264.039,38€: 3450, 4439, 4492 a 4498, 4539, 4540, 4543 a 4545, 4548 a 4554, 4556 a 4594, 4596 a 4619, 4621 a 4629, 4631 a 4640, 4644 a 4673, 4675 a 4678, 4680 a 4747, 4749, 4752 a 4770, 4771/1, 4771/2, 4772/1, 4772/2, 4772/3, 4772/4, 4772/5, 4772/6, 4772/7, 4773/1, 4773/2, 4773/3, 4773/4, 4773/5, 4773/6, 4774/1, 4774/2, 4774/3, 4774/4, 4774/5, 4774/6, 4774/7, 4775/1, 4775/2, 4775/3, 4775/4, 4775/5, 4776/1, 4776/2, 4776/3, 4776/4, 4776/5, 4776/6, 4776/7, 4776/8, 4776/9, 4777/1, 4777/2, 4777/3, 4777/4, 4777/5, 4777/6, 4778/1, 4778/2, 4778/3, 4778/4, 4778/5, 4778/6, 4778/7, 4779/1, 4779/2, 4779/3, 4779/4, 4779/5, 4779/6, 4779/7, 4779/8, 4780/1, 4780/2, 4780/3, 4780/4, 4780/5, 4780/6, 4780/7, 4781/1, 4781/2, 4781/3, 4781/4, 4781/5, 4781/6, 4781/7, 4781/8,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4782/1, 4782/2, 4782/3, 4782/4, 4782/5, 4783/1, 4783/2, 4783/3, 4783/4, 4783/5, 4783/6, 4783/7, 4783/8, 4784/1, 4784/2, 4784/3, 4784/4, 4784/5, 4785/1, 4785/2, 4785/3, 4785/4, 4786/1, 4787/1, 4787/2, 4787/3, 4787/4, 4788/1, 4788/2, 4788/3, 4788/4, 4788/5, 4788/6, 4788/7, 4789/1, 4789/2, 4789/3, 4789/4, 4790/1, 4790/2, 4790/3, 4790/4, 4790/5, 4790/6, 4791/1, 4791/2, 4791/3, 4791/4, 4792/1, 4792/2, 4792/3, 4792/4, 4792/5, 4792/6, 4792/7, 4793 a 4829, 4831, 4873 a 4875, 4877, 4881 a 4885 e 4899.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **18 DE NOVEMBRO DE 2019**. -

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.924/2019, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior proposta de alteração do regulamento indicado em epígrafe e a solicitar autorização para o início do procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO “**REGULAMENTO DO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA”, PROMOVENDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, COM VISTA À ALTERAÇÃO DAQUELE REGULAMENTO.-----

OOXXXXOO

ooo

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS-----

= ACERTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.124/2019, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “No âmbito do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Fátima e Ourém, encontra-se previsto o pagamento do subsídio de refeição aos bombeiros que integrem o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), equivalente ao valor atribuído à função pública, de acordo com o Plano de Operações Distrital/DECIR. -----

---- Foi efetuada, no passado dia 16 de maio, a informação interna 181/2019/SMPC/652, com registo SGD 20706/2019 no sentido de se proceder ao pagamento do subsídio de refeição referente ao DECIR a cada uma das Associações de Bombeiros do concelho. -----

---- Tendo em conta os alertas amarelos, laranja e vermelhos decretados, e de acordo com Art.º 24.º do n.º Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de Maio, bem como a Declaração da Situação de Calamidade, e a prorrogação do Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi necessário algumas medidas excecionais por parte das Corporações dos Bombeiros Voluntários, nomeadamente, o que originou reforço e alterações nas equipas inicialmente previstas. -----

---- Face ao exposto, e após a comparação com o que já foi pago e com o registo enviado pelo CDOS de Santarém, chegámos à conclusão que se encontra em falta o pagamento dos valores abaixo indicados às respetivas Associações -----

	Total já pago	Total efetivo	Diferença a pagar
Caxarias	6 000.00	6 711.39	711.39
Fátima	4 645.98	4 956.03	310.05
Ourém	8 500.00	11 080.71	2 580.71



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOTAL	19 145.98	22 748.13	3 602.15

---- À consideração superior.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 57.283/2019, da **Autoridade Tributária e Aduaneira**, com sede na Rua da Prata, n.º 10, 2.º andar, em Lisboa, a remeter dois exemplares, já assinados por aquela instituição, do protocolo referente ao assunto designado em título e a solicitar a devolução de um exemplar depois de devidamente assinado. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Chefe de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “O protocolo de cooperação proposto pela AT, permitirá que o Município de Ourém tenha acesso a dados fundamentais, os quais se revelam fulcrais no âmbito da fiscalização e identificação dos proprietários no que concerne ao cumprimento das obrigações em matéria de gestão de combustível e, consequentemente, facilitando as ações necessárias promover inerentes à defesa da floresta contra incêndios. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA NO MÉDIO TEJO” -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 54.117/2019, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência do reforço de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante de 8.995,58€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta de que a despesa em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 20 de novembro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXOO

ooo

BK PORTUGAL, S.A. -----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 53.811/2019, do **Setor de Tesouraria**, a questionar, por motivos que especifica, qual o procedimento a adotar com vista à devolução da verba de 1.181,34€, à firma **BK Portugal, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 17B, da Freguesia de Arroios, em Lisboa. ----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a colocar à consideração superior a devolução do referido montante, pago em excesso pela empresa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **BK PORTUGAL, S.A.**, A VERBA DE 1.181,34 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALBURITEL

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação registada sob o n.º 20.953-A/2019, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocou a apreciação superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a entidade indicada em título, com sede na Rua Álvaro Teles, n.º 96, em Alburitel, deste Concelho, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 5.000,00€, para fazer face aos encargos decorrentes da “Requalificação da Escadaria de Acesso à Igreja de Alburitel”, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**, DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES (CIRAE)

= ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.024/2019, do **Município de Proença-a-Nova**, com sede na Avenida do Colégio, da Freguesia e Concelho de Proença-a-Nova, a remeter para aprovação, de conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 32.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o estudo de viabilidade económico-financeiro e racionalidade económica de suporte à participação de cada Município na Associação de Municípios para a gestão daquele centro intermunicipal. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 86/19, de 20 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “No âmbito da associação em referência, particularmente do estudo de viabilidade económico-financeira, constata-se que cada Município participante terá uma comparticipação no investimento inicial, em 20.833,33 euros, sendo de igual valor para todos os associados, tendo como objetivo a requalificação e ampliação do edifício que o Município de Proença-a-Nova irá ceder a esta associação.-----

---- Importa referir que, no horizonte da demonstração de resultados previsional disposta, de 2020 a 2024, o resultado do exercício prevê-se negativo, circunstância que induz a necessidade de os associados efetuarem transferências complementares para o reequilíbrio da entidade e que poderá suscitar algumas dúvidas à entidade de controlo (Tribunal de Contas), no decurso do processo de fiscalização prévia, quanto à viabilidade da entidade em análise. -----

---- Note-se ainda que os subsídios à exploração representam no horizonte apresentado, um valor superior a 90% dos rendimentos totais, ou seja, indiciando que a entidade não terá será avaliada como mercantil, para efeitos de classificação do INE, pelo que irá ser incluída no setor público administrativo, conforme determina o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas, e estando sujeita à aplicação da generalidade dos constrangimentos financeiros aplicáveis às entidades públicas, designadamente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO APRESENTADO E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

ooo

REDE CULTURA 2027 – CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADE DE NATUREZA CULTURAL -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 48.811/2019, do **Conselho Geral da Rede Cultura 2027**, a propor a constituição de uma REGIE COOPERATIVA e a remeter para o efeito os seguintes documentos: -----

- 1--Documento modelo Comissão de Honra; -----
- 2--Proposta de Estatutos da REGIE COOPERATIVA;-----
- 3--Proposta de Financiamento como acordado;-----
- 4--Minuta com Proposta de Deliberação de cada um dos Executivos Municipais; --
- 5--Apresentação feita pelos consultores jurídicos; -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 88/19, datada de 27 de novembro findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Mais informa que a criação desta cooperativa é da competência do órgão deliberativo. -----

----- CONSIDERANDO QUE: -----

- A) UM DOS ASPETOS SALIENTES DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, REFLETE-SE NAS IMPORTANTES ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS NO DOMÍNIO CULTURAL, NOMEADAMENTE AS QUE SE RETIRAM DO ARTIGO 23.º, NO N.º 2, ALÍNEA E), DA REFERIDA LEI; -----
- B) É HOJE INQUESTIONÁVEL A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE ÍNDOLE CULTURAL, QUER PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO, QUER PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DA SOCIEDADE, NÃO SENDO MENOS VERDADE QUE O SUCESSO DAS INICIATIVAS A LEVAR A EFEITO PELAS ORGANIZAÇÕES DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, DEVE SER POTENCIADO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE ALIANÇAS ESTRATÉGICAS DE COOPERAÇÃO;-----
- C) NO PROSSEGUIMENTO DE TAIS ATRIBUIÇÕES, EXIGE-SE DOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICÍPIOS UM ESFORÇO ACENTUADO, QUER AO NÍVEL DA GESTÃO, QUER AO NÍVEL ORGANIZACIONAL, SUSCETÍVEL DE PROPORCIONAR GANHOS DE ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA; -----

- D)** COM TAL OBJETIVO, OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DO MANIFESTO PRETENDEM CONTINUAR A AFIRMAR O SEU TERRITÓRIO COMO UM POLO DE DINAMIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRINCIPALMENTE NO QUE TOCA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – E NESTE ÂMBITO, PRETENDEM DESENVOLVER A SUA AÇÃO PARA O BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES QUE SERVEM, OFERECENDO-LHES O MELHOR DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ECONÓMICO POSSÍVEL; -----
- E)** NESTA LINHA DE ENTENDIMENTO, FORAM EQUACIONADAS NOVAS FORMAS DE GESTÃO MUNICIPAL CONJUNTA, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CULTURAL E RECREATIVA, PLASMADAS EM MANIFESTO SUBSCRITO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019, DOCUMENTO PELO QUAL FOI CRIADA A REDE CULTURA 2027; -----
- F)** COM ESSA REDE, PRETENDE-SE ESSENCIALMENTE A PROMOÇÃO DA PARTILHA DE CRIAÇÕES E RECURSOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO TERRITÓRIO ABRANGIDO PELOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES, VISANDO-SE AINDA, COMO FIM ULTERIOR, A PREPARAÇÃO DA CANDIDATURA DA CIDADE DE LEIRIA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA, EM 2027, ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM UM QUADRO COLABORATIVO MAIS AMPLO; -----
- G)** A ESTRATÉGIA DE EXPLORAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES SUBSCRITORAS DO REFERIDO MANIFESTO BASEIA-SE NA PRETENSÃO DE SER DESENVOLVIDO OUTRO RITMO DE GESTÃO NA ATIVIDADE CULTURAL, ATRAVÉS DE UM MODELO ASSENTE NO DESEMPENHO DE INTERESSE PÚBLICO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, COM UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE, MENOS ONEROSA E COM GANHOS DE ESCALA E DE GAMA; -----
- H)** OS VALORES DA UNIVERSALIDADE E DA QUALIDADE DO SERVIÇO, DA AUTOSSUSTENTABILIDADE E DA PROTEÇÃO DOS VALORES CULTURAIS, BEM COMO DA RACIONALIDADE ECONÓMICA CRÊEM-SE BEM DEFENDIDOS COM A CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, TAMBÉM DESIGNADA POR RÉGIES COOPERATIVA, MOLDURA RETIRADA DA COMPARAÇÃO COM OUTROS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MODELOS ASSOCIATIVOS OU PARTICIPATIVOS E CUJA VALIA SE ENCONTRA DEMONSTRADA EM ESTUDO TÉCNICO FUNDAMENTADA E INDEPENDENTE ANEXO AO PROCESSO; -----

- I) A SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES COLETIVAS ASSENTES NOS OBJETIVOS QUE SE PROPÕEM, ENCONTRA ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 58.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS E NO CÓDIGO COOPERATIVO, APROVADO PELA LEI N.º 119/2015, DE 31 DE AGOSTO, APLICÁVEL POR FORÇA DO DECRETO-LEI N.º 31/84, DE 21 DE JANEIRO; -----
- J) COM EFEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DO SUPRA CITADO CÓDIGO, AS COOPERATIVAS SÃO PESSOAS COLETIVAS AUTÓNOMAS DE LIVRE CONSTITUIÇÃO QUE ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO E ENTREAJUDA DOS SEUS MEMBROS VISAM A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES E ASPIRAÇÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS OU CULTURAIS; -----
- K) DEMONSTRADOS OS OBJETIVOS E A VONTADE EXPRESSA NO MANIFESTO ASSINADO POR TODOS OS INTERESSADOS, BEM COMO ELABORADAS MINUTAS DOS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS DE SUPORTE À CONSTITUIÇÃO DA **REDE CULTURA 2027 – COOPERATIVA CULTURAL C.R.L.** (DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO), PODE A MESMA SER CONSTITUÍDA POR ESCRITURA PÚBLICA, APÓS AS NECESSÁRIAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E DELIBERATIVOS MUNICIPAIS E A OBTENÇÃO DE VISTO POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS; -----
- L) O VALOR DA PARTICIPAÇÃO A CONSIDERAR PARA O MUNICÍPIO DE OURÉM É DE 33.434,25 EUROS, CORRESPONDENTE A 4,31% NA ENTIDADE A CONSTITUIR; -----
- M) QUANTO AO SUPORTE DO CAPITAL SOCIAL A REALIZAR EM DINHEIRO, JUNTA-SE INFORMAÇÃO DE SUPORTE, CONSUBSTANCIADA NO DOCUMENTO INTERNO, QUE INTEGRA A INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO E CABIMENTO ORÇAMENTAL PARA O ANO 2020, APÓS O QUE SERÁ OBTIDO O COMPROVATIVO DO REGISTO DE COMPROMISSO E OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS, DESIGNADAMENTE A INFORMAÇÃO OPORTUNA DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DENOMINADA **REDE CULTURA 2027 – LEIRIA**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS T) E U), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

SEGUNDO – SUBMETER A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A CRIAÇÃO DA COOPERATIVA REDE CULTURA 2027 – LEIRIA, CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º E ALÍNEA N), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO O PREVISTO NO N.º 1, DO ARTIGO 53.º, *EX VI* O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 56.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, SENDO POSTERIORMENTE SUJEITA A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA PELO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO REFERIDO ARTIGO 56.º; -----

TERCEIRO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DA CONCENTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODO O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA, SER DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, INCLUSIVE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.-----

OOXXXXOO

ooo

ARRENDAMENTO DA LOJA “G-F” SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 21 de outubro transato, na presença do processo registado sob o n.º 44.795/2019, do Setor de Património, a Câmara deliberou proceder na presente reunião, a hasta pública para o direito de arrendamento da loja designada em epígrafe, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 100,00€ mensais, pelo prazo de um ano. -----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 114/2019, datado de 29 também de outubro último e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

---- Foi apresentada uma única proposta, no montante de 100,00€, pela firma **URBILEI – Sociedade de Mediação Imobiliária, Limitada**, com sede na Avenida Heróis de Angola, n.º 42, em Leiria. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE ARRENDAMENTO DA LOJA EM REFERÊNCIA, À **EMPRESA URBILEI – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, PELO VALOR DE 100,00€ MENSAIS E PELO PRAZO DE UM ANO. -----

OOXXXOO

ooo

PROTOCOLO CELEBRADO COM O FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO =-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 21.939/2019, por despacho, datado de 24 de maio de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, foi incumbido o **Setor de Património** de elaborar proposta de aditamento ao protocolo celebrado com o **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, em 02 de abril de 2018, com vista à cedência gratuita da sala do 2.º piso, do Centro Municipal de Exposições, sito na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR TEXTO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

OOXXXOO

ooo

FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.161/2019, do **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, a solicitar a cedência de um monitor (com rato e teclado associado) e de uma fonte de alimentação ininterrupta (UPS) e ainda a instalação de um ponto de rede no espaço da Cantina, sita no Centro Municipal de Exposições, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Despacho, datado de 23 de outubro transato, do **Senhor Presidente**, a autorizar a substituição dos equipamentos solicitados, desde que os mesmos existam em armazém; -----
- Informação, datada de 08 do mês findo, do **Setor de Informática**, a dar conta de que os equipamentos em referência já se encontram instalados; -----
- Despacho, datado de 16 também de novembro findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Como a cedência já foi autorizada, através de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despacho, dada a urgência do Fundo Social, remete-se à Reunião de Câmara para ratificar o meu despacho.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXOO

ooo

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 35.830/2019, de **Mykola Smertelny**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 61, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 29 de setembro de 2018, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua de São Vicente Paulo, em direção ao mercado, também em Fátima, tendo danificado a porta dianteira do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 26-87-ZO, marca Citroen, modelo C5, em virtude de uma tampa de saneamento não estar colocada no sítio e a solicitar o pagamento da importância de 270,60€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- N.º 853/19, de 29 de novembro de 2018, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**;-----
- N.º 59/19, datada de 30 de outubro último, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a dar conta, atendendo aos elementos constante do processo, de que se encontram preenchidos os requisitos legais para que seja acionada a responsabilidade civil do Município e a propor o deferimento do pedido; -----
- Datada de 19 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MYKOLA SMERTELNY**, PELO MONTANTE DE 270,60 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA LUÍS FERNANDES DE CARVALHO E REIS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

= PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 50.436/2019, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “Decorrente da inexistência de passeio no lado direito da Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis, sita na cidade de Ourém (sentido descendente), e face à circunstância da necessidade de melhorar a mobilidade e segurança dos transeuntes, foi realizada reunião entre o Ex.mo Senhor Presidente e os proprietários confinantes com a referida rua, no sentido de acordar a cedência para o domínio público de uma parcela de terreno, necessária à construção do passeio no lado direito da Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis.”-----

---- Considerando que os proprietários se disponibilizaram em ceder a referida parcela de terreno com a área de 255,00 m², remete-se a presente minuta de acordo de cedência de uma parcela de terreno a construção do passeio no lado direito da Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis, sita na cidade de Ourém (sentido descendente). ---

---- Ficou ainda acordado na presença dos intervenientes supramencionados, certificar que a área de 255,00 m² cedida para o domínio público seja incluída no cálculo dos índices de construção afetos à edificabilidade. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE OURÉM -----

= ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM = -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 27.053/2019, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a rescindir o protocolo celebrado com este Município, em 26 de outubro de 2018, referente à cedência onerosa de utilização das instalações mencionadas em título, às associações desportivas do Concelho, no período após as 18h00 e aos fins de semana e face ao relatório de reunião realizada no Gabinete da Presidência com representantes daquele agrupamento, foi apresentada minuta de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

adenda ao citado protocolo, instruído com a informação, datada de 26 de novembro findo, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: No seguimento da intenção manifestada pelo Agrupamento de Escolas de Ourém de rescindir o Protocolo de Colaboração de cedência onerosa da utilização do Pavilhão Desportivo sito na Cidade de Ourém, e da reunião realizada entre o Ex.mo Senhor Presidente e a direção do Agrupamento de Escolas de Ourém, remete-se minuta de aditamento ao Protocolo. ----

---- Sumariamente, o presente aditamento consiste: -----

---- 1) Acresce em 100,00€/mensais, o valor que o Município suporta, passando de 350,00€ para 450,00€, com início no mês de dezembro/2019;-----

---- 2) Elimina o encargo do Município no que concerne ao recurso humano necessário para proceder à limpeza e funcionamento, no período após as 18h00m da semana e fins de semana;-----

---- 3) Transfere para a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Ourém, os custos inerentes a reparações de eventuais danos que ocorram durante a prática desportiva, e/ou imputando às Associações os custos, se as anomalias ocorrerem no período após as 18h00m da semana ou aos fins de semana.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 26 do mês findo, a dar conta de que concorda com o texto de aditamento ao protocolo proposto, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, para o encargo adicional de 100,00€/mês, com início em dezembro de 2019.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO APRESENTADA.-----

OOXXXOO

OOO

APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 56.869/2019, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 31, nesta Cidade, a solicitar a cedência de instalações do Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, para a realização de Atividades de Tempos Livres, através da celebração de protocolo com este Município.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 27 de novembro findo, do **Setor de Património**, a anexar texto de protocolo, que visa a cedência gratuita de duas salas, sitas na cave daquele centro escolar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE NO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

ooo

“P196/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE DIVERSOS TIPOS DE CALÇADA, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK DE ARMAZÉM, DURANTE O ANO DE 2019” -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 52.852/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação referente ao procedimento supra designado, adjudicado à firma Extrarústico – Extração e Transformação de Pedra Rústica, Limitada. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 08 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando que o procedimento termina a 31 de dezembro de 2019, a prorrogação do respetivo contrato, pelo prazo de seis meses, condicionado ao limite do valor contratualizado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que concorda com a prorrogação proposta, referindo que a competência para autorizar o trânsito do mesmo para o ano de 2020, é do órgão executivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO PROPOSTA.-----

OOXXXOO

ooo

P054/2019 – FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.664/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação referente ao procedimento supra designado, adjudicado à firma Girassol Dourado, Limitada. ----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando que o procedimento termina a 31 de dezembro de 2019, a prorrogação do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

respetivo contrato até 31 de julho de 2020, condicionado ao limite do valor contratualizado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de também de 19 do mês findo, a dar conta de que concorda com a prorrogação proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO PROPOSTA.-----

OOXXXXOO

OOO

P108/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA DO SALGUEIRAL E RUAS ENVOLVENTES – FREGUESIA DE ESPITE-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 12.581/2016, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foi apreciada uma informação, datada de 20 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o relatório final, datado de 19 também do mês findo, do Júri designado para o presente procedimento, que propõe a sua adjudicação, à firma **Matos & Neves, Limitada**, sediada na Rua do Emigrante, em Pedrulhal, do Concelho de Batalha, pelo montante de 173.391,50€ e pelo prazo de 120 dias e bem assim a anexar, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “**P108/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA DO SALGUEIRAL E RUAS ENVOLVENTES – FREGUESIA DE ESPITE, À FIRMA MATOS & NEVES, LIMITADA**”, PELO MONTANTE DE 173.391,50€ (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) E PELO PRAZO DE 120 DIAS;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

OOO

P126/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO JURÍDICO À DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DURANTE 12 MESES-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 27.733/2019, da Divisão de Ordenamento do Território, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** (através da sua informação, datada de 07 do mês findo), propôs a adjudicação do referido procedimento à firma Fernanda Paula Oliveira, Limitada, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e anexou, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 19.900,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES, À FIRMA **FERNANDA PAULA OLIVEIRA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA D. SANCHO I, N.º 48, DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS, DO CONCELHO DE COIMBRA; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A TÉCNICA SUPERIOR **CÉLIA MARIA GASPAR DOS REIS**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

OOXXXOO

ooo

P130/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA “P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA” -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 50.086/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de novembro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 48.960,00€ (excluindo o IVA), pelo prazo de execução de 14 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em custos médios resultantes de anteriores procedimentos, para prestações de serviços do mesmo género.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MARINO REIS MENDES** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**; -----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

P131/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL 2019-----

= APRECIACÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 48.500/2019, da Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através de informação, datada de 27 do mês findo, propôs a adjudicação do referido procedimento à firma **BEST EMOTIONS, Limitada**, com sede em Quinta da Rasa, s/n.º, do Concelho de Gouveia, nos termos da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e anexou, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor.

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 27 de novembro findo, que se passa a transcrever: “Dada a urgência do processo, Adjudique-se à empresa BEST EMOTIONS, LDA., pela importância de 64.990,00 € - sessenta e quatro mil novecentos e noventa euros e pelo prazo de execução de 60 dias; -----

---- Designo gestor do contrato (artigo 290A do CCP) Rui Melo. -----

---- Aprovo a minuta (n.º 1 artigo 98 do CCP). -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

P135/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA VELUTINA/ASIÁTICA, DURANTE 12 MESES-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 45.662/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 11.950,00€ (+ IVA), instruídos com uma informação, datada de 31 de outubro transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em valores anteriormente praticados em prestações de serviços da mesma natureza.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

▪ Datado de 06 de novembro findo: “Emito parecer prévio favorável. -----

---- Autorizo a despesa e a sua contratação através de procedimento de Ajuste Directo.

---- Aprovo o caderno de encargos e o convite. -----

---- Nomeio como responsáveis na plataforma electrónica de compras, os funcionários afetos ao SCPA sendo-lhe delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades. -----

---- Valido a justificação/fixação do preço base de acordo com a informação dos serviços. -----

---- Convide-se Diogo Alexandre Gama Gameiro”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datado de 16 também do mês findo: “Tendo em consideração a urgência do procedimento, o mesmo já teve despacho para poder avançar, devendo ser remetido à Reunião de Câmara para ratificação.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

“P139/2019 – AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS URBANÍSTICOS – PLATAFORMAS: NOPAPER E GISMAT MOBILE, OU EQUIVALENTES” -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 14.701/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 40.500,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa consulta preliminar efetuada ao mercado. --

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO **CÉLIA MARIA GASPARDOS REIS** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

P140/2019 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DAS ESCOLAS E ESCADARIA – OURÉM-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 52.568/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** foram apresentados o Projeto, o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 11 de novembro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 60.499,06€ (excluindo o IVA), com o prazo de execução de 90 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou no valor base de anterior procedimento, revogado em virtude de não terem sido apresentadas propostas para o efeito. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa apenas incidirá no ano económico de 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

ooo

P141/2019 – AQUISIÇÃO DE SEIS EQUIPAMENTOS DE
DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA E
CORRESPONDENTE FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E
CERTIFICAÇÃO-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 14.548/2019, do Gabinete de Apoio à Vereação, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou uma informação, datada de 08 de novembro findo, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 7.980,00€ (excluindo o IVA), a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consultas preliminares efetuadas ao mercado.-

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NA DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **SENILIFE, UNIPessoal, Limitada**, com sede na Urbanização Olival D.ª Marta, N.º 16, em Vila Nogueira de Azeitão, a apresentar proposta; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

P143/2019 – TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE PARQUES INFANTIS DA CIDADE DE OURÉM-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 42.412/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foram apresentados o Projeto, o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 12 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 86.240,00€ (excluindo o IVA), com o prazo de execução de 120 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa em causa apenas será emergente no ano económico de 2020.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----
SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----
QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----
QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), AS TÉCNICAS SUPERIORES **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA** (SECRETÁRIA) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**; -----
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Através da carta registada sob o n.º 30.942/2018, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **João Miguel Mendes Simões**, residente na Estrada Real, n.º 145, em Freixianda, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para construção de valeta no referido local. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 10 de setembro transato, a dar conta de que a intervenção, a levar a efeito em parcela de domínio público, irá melhorar as condições de circulação rodoviária e pedonal e de que o material tem um custo estimado de 510,00€ (+ IVA).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 25 do mês findo, do **Senhor Vereador Rui Manuel Vital Simões**, a referir que o requerente, como contrapartida pela execução dos trabalhos pela união de freguesias, autoriza retirar duas oliveiras e cede um metro de terreno de cada lado da estrada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOÃO MIGUEL MENDES SIMÕES**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Foi apreciada a carta registada sob o n.º 47.654/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Irene Correia Ferreira**, residente na Rua do Outeiro, n.º 28, em Lagoa do Grou, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de cerca de 60 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 545/19, de 12 de novembro findo, a dar conta de que se trata de uma intervenção em espaço de domínio público, que representa uma melhoria das condições de circulação pedonal, da segurança rodoviária e do escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 612,80€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **IRENE CORREIA FERREIRA**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

OOXXXOO

OOO

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 56.740/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, nos termos da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alínea b), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, a suspensão da obra mencionada em título, nos períodos de 12 de junho a 11 de julho de 2019 e de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2019, devido à necessidade de se proceder a alterações ao projeto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS PERÍODOS ACIMA MENCIONADOS. -----

OOXXXOO

ooo

P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA – FREGUESIA DE CAXARIAS-----

= APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 47.686/2019, da firma **CANAS – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Rua do Ferrador, n.º 11, em Paião, adjudicatária da empreitada indicada em título, a remeter, para efeitos de aprovação, os seguintes documentos: plano de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, plano de mão de obra e plano de equipamentos.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 de outubro findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior a aprovação dos referidos documentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

ooo

“P021/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EB1 PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS) OLIVAL)”-----

= 1. SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 49.831/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, nos termos da alínea b), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, a suspensão dos trabalhos, no período que decorreu entre 23 de outubro e 23 de novembro de 2019, da empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada, devido a alterações a efetuar ao projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS PROPOSTOS PELOS SERVIÇOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA OBRA =-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.671/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** a colocar à consideração superior, nos termos da alínea b), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos, nova suspensão dos trabalhos, de 23 de novembro findo a 23 de dezembro em curso, da empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada, devido a alterações a efetuar ao projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS PROPOSTOS PELOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

“P086/2019 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DA LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA – FÁTIMA”-----

= PLANO DE TRABALHOS =-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.409/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, sedado na Rua de Ansião, em Pombal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.499/2019, de **MARIA VALINHO REIS FRAZÃO DA ROSA**, residente na Rua da Pedreira, n.º 48, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 3.630,00€, que apresentou como garantia da execução dos trabalhos de escavação e contenção periférica, referente ao processo n.º 236/2018 (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação na Rua Visconde do Montelo, daquela freguesia), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, prestou a informação registada sob o n.º 56.932/2019, a deixar à consideração superior a libertação da referida caução. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO DO MONTANTE DE 3.630,00 EUROS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.201/2019, de **JERÔME SILVA DE OLIVEIRA**, residente na Rua Luís Oliveira Rito, n.º 26, nesta Cidade, na qualidade de proprietário de um edifício destinado a habitação, sito no Beco das Pregueiras, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a que corresponde o processo n.º 125/2017 e a licença de obra n.º 95/2018, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por mais seis meses, para conclusão da referida obra.-----

---- O processo encontra-se instruídos com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 44.968/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**;-
- Registada sob o n.º 57.322/2019, da **Chefe** daquela divisão, a colocar à consideração superior o seguinte: “(...) propondo-se aqui duas situações: -----

a) - Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por 6 meses, conforme solicitado pelo requerente, ou conceder outro prazo a definir superiormente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----

b) - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 95/2018, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- Caso seja aceite a opção **a)** o requerente irá pagar €149,31 (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)**, PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONCEDER AO REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 3537/1997 (construção de um armazém, na localidade de Costa, da Freguesia de Espite, deste Concelho), de que é titular **MÁRIO FERREIRA MENDES**, residente na Rua Principal, na referida localidade, foi apresentada a informação registada n.º 55.963/2019, da **Divisão de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ordenamento do Território, que a seguir se transcreve: “ **1.** Ao requerente foi concedido 1 ano para realizar as obras referentes ao alvará de obras n.º 1336/1999 emitido em 03-12-1999, espirando o mesmo 04/12/2001. -----

---- **2.** A fiscalização informa: “*que em deslocação ao local, verificamos que até esta data a obra em causa não foi iniciada.*” -----

---- **3.** Assim, tendo em que conta a informação da fiscalização, e que já passaram 20 anos após a emissão do alvará, deverá ser declarada a intenção de caducidade, nos termos do n.º 3 do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

---- **4.** A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. -----

---- **5.** Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia do interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art. 121º articulado com o art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

---- **6.** A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

---- **7.** A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. -----

---- **8.** A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”. -----

---- À consideração superior declarar a intenção de caducidade,”. -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR MÁRIO FERREIRA MENDES DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.** -----

---- **4.** No âmbito do processo registado sob o n.º 607/2001 (construção de um pavilhão/armazém, na localidade de Vale Figueira, da Freguesia de Espite, deste Concelho), de que é titular a firma **SETUNAI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com sede na Rua Pascoal de Melo, n.º 3, 5.º andar, Sala 5.5, em Lisboa, foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- - Registada n.º 56.044/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação da fiscalização que refere: *“para conclusão da obra falta a pintura e arranjos exteriores. Não está ocupado”*. -----

---- **1.** O alvará de obras de construção de pavilhão n.º 169/2004 já não está valido, tendo terminado a 17/03/2005, no entanto a obra não está concluída, estando em falta a pintura e arranjos exteriores. -----

---- **2.** Ao referido alvará de obras de construção não corresponde alvará de licença de utilização, sendo que até à presente data ainda não deu entrada do pedido nos serviços municipais.-----

---- **3.** Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, republicado pelo DL 136/14 de 09/09 (RJUE), refere que a ocupação de edifício ou suas frações autónomas sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará constitui uma contraordenação punível.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto deixo à consideração superior o entendimento a tomar.”;-----

- - Registada sob o n.º 56.362/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- À consideração do Exmo. Vice-Presidente remeter o processo a Reunião de Câmara para declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia do interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art. 121º articulado com o art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **SETUNAI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020 -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- 1. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.011/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, à aluna Letícia Sofia de Oliveira Costa, correspondente ao escalão A.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.805/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, ao aluno Rodrigo Miranda Duarte, correspondente ao escalão A, com efeitos a 22 de outubro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 50.787/2019, do aluno Afonso Simões Gomes, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao referido aluno, correspondente ao escalão B, com efeitos a 28 de outubro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 50.789/2019, do aluno Gabriel Simões Gomes, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a propor, no âmbito do Programa de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao referido aluno, correspondente ao escalão B, com efeitos a 28 de outubro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Sobre o processo registado sob o n.º 51.046/2019, da aluna Marcella Vitória Jardim de Jesus Santos (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, à aluna supra identificada, correspondente ao escalão A, com efeitos a 29 de outubro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **MARCELLA VITORIA DE JESUS SANTOS**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 51.908/2019, da aluna Lia Kyara Jorge Lopes (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 12 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, àquela aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 04 de novembro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **LIA KYARA JORGE LOPES**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 7. No seguimento do processo registado sob o n.º 51.912/2019, da aluna Sofia Leonor Rodrigues e Castro (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

datada de 12 de novembro findo, a colocar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, à referida aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 04 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **SOFIA LEONOR RODRIGUES E CASTRO**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

---- 8. No âmbito do processo registado sob o n.º 52.169/2019, do aluno Pedro Henrique de Oliveira Gomes (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a colocar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, ao aluno, correspondente ao escalão A, com efeitos a 05 de novembro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DO ALUNO **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

---- 9. Relativamente ao processo registado sob o n.º 52.280/2019, da aluna Diana Iara Faria da Silva, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém à aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 05 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Sobre o processo registado sob o n.º 52.900/2019, da aluna Íngrid Silva Ferreira, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 de novembro findo, a colocar à consideração superior, no âmbito do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro de Apoio Social do Olival, pelo período de sete dias, com início a 07 de novembro findo, à referida aluna, correspondente ao escalão A. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= FAMÍLIA NUMEROSA = -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 53.714/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o deferimento do pedido de tarifa social, de **Elisabete Maria Ribeiro Neves**, residente na Rua da Lomba, n.º 167, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

CARTÃO “ABEM” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- 1. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.722/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de **Laurinda Tomás Dias Gaspar**, residente na Rua dos Benfeitores, n.º 14, em Castelejo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 16 de setembro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.024/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de **Maria Pereira de Figueiredo Perdigão**, residente na Rua Povo de Timor, n.º 2, rés do chão frente, nesta Cidade, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 07 de outubro último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 53.809/2019, a propor o indeferimento da continuidade da atribuição do apoio a **Sandra Cristina Pedro Teixeira Ferreira**, residente na Travessa de Castela, n.º 21, 1.º esquerdo, nesta Cidade, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 15 de julho de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 53.819/2019, a propor o indeferimento da continuidade da atribuição do apoio a **Sónia Marques da Silva**, residente na Estrada da Lagoinha, n.º 20, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 02 de setembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação registada sob o n.º 53.831/2019, a propor o indeferimento da continuidade da atribuição do apoio a **Marta das Neves Alves Simões**, residente na Rua da Avenida, n.º 4, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 02 de setembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação registada sob o n.º 54.262/2019, sobre a candidatura de **Gina Maria da Silva Fernandes**, residente na Rua Nova da Calçada, n.º 38, em Calçada, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação registada sob o n.º 54.278/2019, sobre a candidatura de **Nilza Verdasca Oliveira Seca**, residente na Rua Principal, n.º 34, em Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação registada sob o n.º 54.294/2019, sobre a candidatura de **Celina Raquel Oliveira Marques**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 28, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação registada sob o n.º 54.311/2019, sobre a candidatura de **Catarina Alexandra Vieira Amaro**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 119, 3.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação registada sob o n.º 54.317/2019, sobre a candidatura de **Ana Catarina Simões Pinto**, residente na Rua da Escola, n.º 24, em Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação registada sob o n.º 54.798/2019, sobre a reanálise das candidaturas apresentadas no 2.º semestre do ano 2018, a propor a continuidade da atribuição dos apoios à natalidade e à infância, conforme tabela constante da presente informação. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS À NATALIDADE E À INFÂNCIA, DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

---- 10. Informação registada sob o n.º 54.865/2019, a sugerir a continuidade da atribuição do apoio de 700,00€/ano, a **Mégane Caetano da Silva**, residente na Rua da Escola, n.º 1, em Camarões, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, concedido por deliberação de 29 de abril de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Informação registada sob o n.º 54.870/2019, a sugerir a continuidade da atribuição do apoio de 700,00€/ano, a **Romeu Coelho Ferreira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 97, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, concedido por deliberação de 06 de maio de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Informação registada sob o n.º 55.439/2019, sobre a candidatura, entregue fora do prazo estipulado para o efeito, de **Diana Marta Santos Mesquita**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Lira, Lote 6, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA PRESTAÇÕES.-----

---- 13. Informação registada sob o n.º 55.722/2019, sobre a candidatura de **Daniel Rosa Antunes**, residente na Rua das Rosas, n.º 4, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 14. Informação registada sob o n.º 55.769/2019, sobre a candidatura de **Sílvia Filipa Pereira Mendes**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 53, da Freguesia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Informação registada sob o n.º 55.801/2019, sobre a candidatura de **Joana Andreia Santos Veríssimo**, residente na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 108, 2.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Informação registada sob o n.º 55.834/2019, sobre a candidatura de **Luísa Catarina Inácio Martins**, residente na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, n.º 28, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Informação registada sob o n.º 55.909/2019, sobre a candidatura de **Patrícia Isabel Pereira Vieira**, residente na Travessa da Milheira, n.º 15, rés do chão direito, na Urbanização do Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Informação registada sob o n.º 56.245/2019, sobre a candidatura de **Ana Patrícia Sousa Henriques**, residente na Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, n.º 570, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Informação registada sob o n.º 56.687/2019, a sugerir a continuidade da atribuição do apoio de 630,00€/ano, a **Patrícia dos Santos Vieira**, residente na Rua da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estrada Real, n.º 2, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, concedido por deliberação de 21 de janeiro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.- -----

---- 20. Informação registada sob o n.º 57.469/2019, sobre a candidatura de **Priscillia de Abreu**, residente na Rua da Terra Fria, n.º 215-A, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 21. Informação registada sob o n.º 57.671/2019, sobre a candidatura de **Patrícia Lopes Dias**, residente na Rua do Pisão, n.º 637, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 22. Informação registada sob o n.º 57.701/2019, sobre a candidatura de **Susana das Neves Delgado**, residente na Estrada de Fátima, n.º 12, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 23. Informação registada sob o n.º 57.709/2019, sobre a candidatura de **Joana Rita Vieira Ferreira**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Lote 76, 3.º direito, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 24. Informação registada sob o n.º 57.718/2019, sobre a candidatura de **Célia Margarida Fonseca e Sá Laranjeiro**, residente na Rua Francisco Marques Pereira,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 7, rés do chão direito, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 25. Informação registada sob o n.º 57.727/2019, sobre a candidatura de **Bruno Miguel Gonçalves Antunes**, residente na Estrada Real, n.º 44, em Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 26. Informação registada sob o n.º 57.736/2019, sobre a candidatura de **Mónica Freitas Teixeira**, residente na Travessa do Castelejo, n.º 10, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 27. Informação registada sob o n.º 57.788/2019, sobre a candidatura de **Elsa Patrícia da Silva Lopes Vicente**, residente na Rua do Barreiro, n.º 516, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 28. Informação registada sob o n.º 57.800/2019, sobre a candidatura de **Marlene Cristina Mateus Faria**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 659, em Poças, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020 -----

= APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS = -----

---- No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.046/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação n.º 450/2019/DEASS/518 foi aprovado, em reunião camarária de 17.06.2019, o programa proposto para a implementação e realização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) bem como os encargos decorrentes da prestação de serviços em causa. -----

---- Finalizado o processo de matrículas dos alunos e conhecidas as turmas aprovadas para o presente ano letivo, foram solicitados aos Agrupamentos de Escolas do Concelho o fornecimento dos dados necessários para elaboração do plano de pagamentos para o ano letivo 2019-2020.-----

---- Após tratamento dos dados recebidos, procedemos à elaboração do plano de pagamentos: -----

Município de Ourém
Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
PLANO DE PAGAMENTOS 2019-2020

Ensino do Inglês

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	CAXARIAS	Inglês	Caxarias	476	16,50 €	872,67 €	7 854,00 €
	CONDE DE OURÉM	Inglês	Conde de Ourém	441	16,50 €	808,50 €	7 276,50 €
				917		1 681,17 €	15 130,50 €

Animação

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	Fátima	1521	16,50 €	2 788,50 €	25 096,50 €
	OURÉM	Animadores	Ourém	741	16,50 €	1 358,50 €	12 226,50 €
	CAXARIAS	Animadores	Caxarias	337	16,50 €	617,83 €	5 560,50 €
	CONDE DE OURÉM	Animadores	Conde de Ourém	849	16,50 €	1 556,50 €	14 008,50 €
	OURÉM	Animadores	Freixianda	204	16,50 €	374,00 €	3 366,00 €
				3652		6 695,33 €	60 258,00 €

Atividade Física e Desportiva

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	Fátima	1622	16,50 €	2 973,67 €	26 763,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Ourém	783	16,50 €	1 435,50 €	12 919,50 €
	CAXARIAS	ActFísicaDesp	Caxarias	337	16,50 €	617,83 €	5 560,50 €
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	Conde de Ourém	1292	16,50 €	2 368,67 €	21 318,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	OURÉM	ActFísicaDesp	Freixianda	371	16,50 €	680,17 €	6 121,50 €
				4405		8 075,83 €	72 682,50 €

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	Ourém	372	16,50 €	682,00 €	6 138,00 €
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	Conde de Ourém	817	16,50 €	1 497,83 €	13 480,50 €
				1189		2 179,83 €	19 618,50 €

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRIO	OURÉM	EnsMúsica	Fátima	880	16,50 €	1 613,33 €	14 520,00 €
	CAXARIAS	EnsMúsica	Caxarias	343	16,50 €	628,83 €	5 659,50 €
				1223		2 242,17 €	20 179,50 €

ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
INSIGNARE	16 452,33 €	148 071,00 €
OUREARTE	2 179,83 €	19 618,50 €
CONSERVATÓRIO	2 242,17 €	20 179,50 €
TOTAIS	20 874,33 €	187 869,00 €

----Face ao exposto, propõe-se a adoção das diligências necessárias conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, do plano de pagamentos. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Na reunião de 16 de setembro de 2019, a Câmara deliberou informar Arminda Fernandes Gonçalves Ferreira, residente na Rua do Moinho, n.º 8, em Castelejo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, de tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social (para pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's) e ainda de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição, registada sob o n.º 44.789/2019, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 55.743/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a comunicar que, face à exposição apresentada, se mantém o teor desfavorável da sua anterior informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foram apresentadas as informações que a seguir se especificam, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 56.514/2019, sobre o pedido de **Nesrin Omira**, residente na Rua do Vale de Leiria, n.º 19, em Mourã, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor, pelos motivos que enumera, o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 57.309/2019, sobre o pedido de **Arminda de Freitas Mendes Oliveira**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 21, 2.º C, nesta Cidade, a propor, pelos motivos que enumera, o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. -----

---- Em 16 de janeiro de 2015, esta Autarquia celebrou protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., com vista à instalação e funcionamento de *Espaços do Cidadão* do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 54.499/2019, da **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, em Lisboa, a anexar adenda ao referido protocolo, referente à instalação e funcionamento do *Espaço do Cidadão* em Fátima.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

ooo

P188/2018 – ALUGUER DE AUTOCARROS PARA DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO, ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019 ----

= PRORROGAÇÃO DE PRAZO =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.274/2019, do **Setor de Transportes**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do procedimento concursal P188/2018, foi celebrado um contrato de prestação com a **Rodoviária do Lis**, de um montante total de **44.630,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor (6%)**, para o **Aluguer de autocarros para deslocações no âmbito do apoio ao associativismo, às atividades desenvolvidas pelos agrupamentos de escolas do concelho e serviços do Município para o ano 2019**, terminando o seu prazo de vigência a 31-12-2019.-----

---- Face ao número de pedidos registados e tendo verificado que à data de **hoje já requisitamos serviços correspondentes a 88% do valor contratado**, procedemos à análise de todos os pedidos e valores envolvidos e verificamos a necessidade de proceder ao reforço de verbas até 10% do montante do contrato e solicitar a prorrogação do prazo de vigência até 31-03-2020. O pedido de reforço de verba e prorrogação do prazo também é necessário de modo a garantir a possibilidade de recorrer ao aluguer de autocarros até à entrada em vigor de um novo procedimento para 2020.-----

---- Assim, iremos apresentar a proposta de reforço e prorrogação de prazo.-----

1. Objeto do contrato e valores aprovados -----

---- O contrato celebrado em 29-01-2019 tem por objeto o aluguer de autocarros para deslocações no âmbito do apoio ao associativismo, às atividades desenvolvidas pelos agrupamentos de escolas do concelho e serviços do Município para o ano 2019 pela importância de 44.630,00€ mais IVA à taxa em vigor (6%), com base nos seguintes valores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Designação do serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Montante total
Aluguer de autocarros com 51 ou mais lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	29100	km	0,90 €	26 190,00 €
Aluguer de autocarros até 26 lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	15800	km	0,80 €	12 640,00 €
Aluguer de autocarros com 26 ou mais lugares para deslocações no âmbito do apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e Serviços do Município, entre as 9h15 e as 16h45, dias úteis	3500	km	1,10 €	3 850,00 €
Serviço de 1 motorista por um dia	20	dia	50,00 €	1 000,00 €
Serviço de 1 motorista para 2 dias	10	dia	95,00 €	950,00 €
Montante total				44 630,00 €

2. Proposta de reforço e prorrogação do prazo do contrato -----

---- Conforme atrás referido e tendo em conta a programação dos transportes necessários para visitas de estudo, deslocações ao abrigo do apoio ao associativismo bem como a realização do Fórum Estudante no dia 31 de janeiro para o qual é necessário assegurar a deslocação de cerca de 500 alunos com recurso a autocarros de aluguer, **propõe-se o reforço do procedimento P/188 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 454.º do Código de Contratos Públicos para realização de serviços complementares de natureza não prevista (limite máximo 10%) num montante 4.463,00€ + IVA, o que configura uma modificação ao contrato nos termos do artigo 311.º e seguintes.**-----

---- Foi verificado ainda que esta modificação observa os limites impostos no artigo 313.º do Código de Contratos Públicos. -----

---- **Por fim, propõe-se igualmente a prorrogação do prazo do contrato até 31 de março 2020 ou até esgotar o montante do mesmo.** -----

---- As alterações acima propostas têm por base os seguintes fundamentos:-----

- É necessário recorrer ao aluguer de autocarros para o Fórum Estudante agendado para dia 31 de janeiro;-----
- É necessário recorrer ao aluguer de autocarros para deslocação dos alunos para os diversos desfiles de Carnaval agendados para o dia 21 de fevereiro; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) É necessário recorrer ao aluguer de autocarros para a realização de algumas visitas de estudo dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico entre os meses de fevereiro e março; -----
- d) Ainda não foi iniciado novo procedimento concursal para os serviços de aluguer a contratar para o ano civil de 2020; -----
- e) A alteração proposta respeita os limites mencionados no artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Entendemos ainda distribuir o montante acima mencionado nas seguintes rubricas:

---- Do ponto de vista do enquadramento orçamental: -----

tipo de deslocação de acordo com a rúbrica orçamental	Montante a cabimentar
Apoio ao Associativismo	1 500,00 €
Agrupamentos e Atividades Escolares	2 113,00 €
Fórum Estudante	850,00 €
	4 463,00 €

---- De acordo com as rubricas do contrato: -----

Designação do serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor base unitário	Montante total	Observações
Aluguer de autocarros com 51 ou mais lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	2686	km	0,90 €	2 417,40 €	serviços a realizar em dias úteis, sábados e domingos
Aluguer de autocarros até 26 lugares para deslocações no âmbito do associativismo, apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e serviços do Município	700,75	km	0,80 €	560,60 €	serviços a realizar em dias úteis, sábados e domingos
Aluguer de autocarros com 26 ou mais lugares para deslocações no âmbito do apoio às atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos e Serviços do Município, entre as 9h15 e as 16h45, dias úteis	1350	km	1,10 €	1 485,00 €	serviços a realizar em dias úteis entre 9h15 e 16h45, sem distância mínima de saída



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Montante total	4 463,00 €
----------------	------------

3. Conclusão -----

---- Assim, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a proposta de reforço financeiro em 10% do montante total do contrato celebrado com a Rodoviária do Lis, no âmbito do procedimento p/188, para serviços complementares de natureza não previsível, bem como o pedido de prorrogação de prazo de vigência do mesmo até 31 de março de 2020 ou até esgotamento do montante total do contrato. -----

---- Caso concorde com a proposta, informa-se que a mesma deverá ser submetida à Rodoviária do Lis para aprovação e concordância e que a modificação do contrato decorrente da alteração deverá ser objeto de deliberação por parte do órgão executivo após respetivo enquadramento orçamental.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFORÇO DE 10% DO MONTANTE DO CONTRATO CELEBRADO COM A RODOVIÁRIA DO LIS, LIMITADA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.-----

OOXXXOO

OOO

ACESSO À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 49.419/2019, da **Direção-Geral das Autarquias Locais**, com sede na Rua Tenente Espanca, n.º 22, em Lisboa, a informar esta Câmara Municipal de que a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna disponibiliza, através da sua Rede Nacional de Segurança Interna, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso às plataformas informáticas onde podem, entre outras, encontrar informação relativa à afluência às urnas e aos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório daquela Secretaria Geral, ao acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e ainda ao acesso às aplicações da referida Direção-Geral. -----

---- O processo encontra-se instruído com proposta de texto protocolo a celebrar com a **Secretaria Geral da Administração Interna**, com sede na Rua de São Mamede, n.º 23, também em Lisboa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a propor a aprovação da minuta de protocolo em apreço e a indicação de um trabalhador da área da informática. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O TÉCNICO SUPERIOR **LEANDRO RIBEIRO ROMANO**, PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.-----

OOXXXOO

ooo

TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. -----

= CONTRATOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.780/2019, do **Chefe de Serviço de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “No âmbito do Contrato de Gestão Delegada celebrada entre o Município de Ourém e a Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA, junta-se, para efeitos de aprovação, dos órgãos municipais, os seguintes contratos de cessão de posição contratual: -----

- Contrato de Cessão da Posição Contratual dos utilizadores do sistema municipal de gestão de resíduos e saneamento a celebrar entre o Município e a Tejo Ambiente;-----
- Contrato de cessão da posição contratual a celebrar entre o Município, Tejo Ambiente e Suma;-----
- Contrato de cessão da posição contratual - a celebrar entre o Município, Tejo Ambiente e Valorlis;-----
- Contrato de cessão da posição contratual – a celebrar entre o Município, a Tejo Ambiente e Águas do Centro Litoral, SA. -----

---- Os contratos a celebrar com a SUMA, VALORLIS e Águas do Centro Litoral, devem ser remetidos à AM.-----

---- Junta-se ainda proposta de Enquadramento e Concretização Jurídico-legal/Contratual do Contrato de Gestão Delegada e o Contrato de Gestão Delegada. ---

---- A consideração superior”. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS CONTRATOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

-----MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETTER A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, OS CONTRATOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR ENTRE O *MUNICÍPIO DE OURÉM*, A *TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. E AS EMPRESAS ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, LIMITADA E VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por fazer parte dos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A..-----**

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.699/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **19,51€**, a **José Custódio Ribeiro Faria**, residente na Travessa do Pau, n.º 4, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 19,51 EUROS, A **JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO FARIA**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.782/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,22€**, a **Francisco Gonçalves Margarido**, residente na Rua de Santo Amaro, n.º 201, em Vales, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,22 EUROS, A **FRANCISCO GONÇALVES MARGARIDO**. -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.794/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,18€**, a **José Abílio Pereira**, residente na Rua dos Henriques, n.º 82, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,18 EUROS, A **JOSÉ ABÍLIO PEREIRA**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.812/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **19,73€**, a **José Amílcar Gonçalves Boleiros**, residente na Rua Principal, n.º 71, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 19,73 EUROS, A **JOSÉ AMÍLCAR GONÇALVES BOLEIROS**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.828/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **87,04€**, a **Maria Judite Pereira Neves**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 40, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 87,04 EUROS, A **MARIA JUDITE PEREIRA NEVES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 55.172/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,83€**, a **Micael Pereira Lopes**, residente na Rua do Casal, n.º 1, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8.83 EUROS, A **MICAEL PEREIRA LOPES**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 55.191/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **37,98€**, a **Carma Edite Sobreira Filipe**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 77, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 37,98 EUROS, A **CARMA EDITE SOBREIRA FILIPE**.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 54.402/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Clara do Céu Rodrigues Beselga**, correspondente à instalação sita na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução da verba de **7,05€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,05 EUROS, A **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**.-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 54.405/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Clara do Céu Rodrigues Beselga**, correspondente à instalação (Pavilhão B) sita na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a devolução da verba de **7,05€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,05 EUROS, A **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 3. ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 56.921/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 25 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome da firma **Transportes Coelho Mariano, S.A.**, referente à instalação n.º 3485, sita na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e ainda a devolução da verba de 21,96€, por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 21,96€, À FIRMA **TRANSPORTES COELHO MARIANO, S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.-----

= PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020 =-----

---- Através da carta registada sob o n.º 57.542/2019, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, remeteu, para efeitos do disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

---- Aquando da apreciação do presente processo, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por fazer parte dos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**.-----

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA, DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2020-----

---- A **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, através da carta registada sob o n.º 55.624/2019, enviou para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e ainda



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atualização dos preços da execução de obras e outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 57.614/2019, a concluir, da análise efetuada à proposta da Be Water, S.A., que a aplicação deste tarifário para 2020, resulta, comparativamente com o corrente ano, num aumento de 3,1 % da Tarifa de Disponibilidade e da Tarifa Base (variável), de 2,5% dos ensaios das canalizações e de 5,4% dos serviços de mudança de contador, de restabelecimentos e reaferições. Termina a deixar à consideração superior a aprovação do tarifário proposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PROPOSTO PARA O ANO 2020, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. -----

OOXXXOO

ooo

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA -----

= APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, na reunião de 04 de fevereiro de 2019, a Câmara deliberou aprovar o anteprojeto então apresentado pela Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 54.883/2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar o projeto de execução, elaborado pela firma Hidrovia – Projetos de Engenharia Civil, Limitada e a dar conta de que o mesmo se encontra em condições técnicas de ser aprovado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO E REMETÊ-LO À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXOO

ooo

REDES DE ESGOTOS NO CONCELHO DE OURÉM – FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, ATOUGUIA E NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

= APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto acima mencionado, na reunião de 18 de fevereiro de 2019, a Câmara deliberou aprovar o anteprojeto então apresentado pela Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 57.039/2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar o projeto de execução, elaborado pela firma Hidrovia – Projetos de Engenharia Civil, Limitada e a dar conta de que o mesmo se encontra em condições técnicas de ser aprovado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO E REMETÊ-LO À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXXOO

OOO

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Através da informação registada sob o n.º 49.293-A/2019, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, anexou para aprovação, o texto protocolo remetido pela **Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra**, com o objetivo de formalizar a colaboração entre as duas entidades, na realização de estágios curriculares dos cursos de segundo ciclo daquela faculdade e bem assim outras ações que se revelem úteis para os fins em vista, válido pelo período de um ano, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos



Fl.66
02/12/2019

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----
---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 02 de dezembro de 2019. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/12/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 18 de novembro de 2019.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Proposta de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança – Informação registada sob o n.º 54.924/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

= Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais – Acerto de subsídio de refeição – Informação registada sob o n.º 55.124/2019, do SMPC;

= Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios – Proposta de protocolo de colaboração – Carta registada sob o 57.283/2019, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto “Educação de Excelência no Médio Tejo” – Carta registada sob o n.º 54.117/2019, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= BK Portugal, S.A. – Devolução de verba – Informação registada sob o n.º 53.811/2019, do Setor de Tesouraria;

= Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel – Proposta de protocolo – Informação registada sob o n.º 20.953-A/2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Estudo de viabilidade económico-financeiro – Carta registada sob o n.º 49.024/2019, do Município de Proença-a-Nova;

= Rede Cultura 2027 – Constituição de Entidade de Natureza Cultural – Carta registada sob o n.º 48.811/2019, do Conselho Geral.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Arrendamento da Loja “G-F” sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Hasta pública – Processo registado sob o n.º 44.795/2019, do Setor de Património (SP);

= Protocolo celebrado com o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém – Proposta de aditamento ao protocolo – Relatório de reunião, registado sob o n.º 21.939/2019, subscrito pelo Senhor Presidente;

= Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 37.161/2019, do Fundo Social;

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 35.830/2019, de Mykola Smertelny, sobre acidente ocorrido na Rua de São Vicente Paulo – Freguesia de Fátima, no dia 29/10/2018;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Construção de passeio na Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Proposta de minuta de acordo de cedência de parcela de terreno – Informação registada sob o n.º 50.436/2019, do SP;
- = Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Ourém – Aditamento ao protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Ourém – Carta registada sob o n.º 27.053/2019, do agrupamento;
- = APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 56.869/2019, da associação.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P196/2018 – Fornecimento contínuo e transporte de diversos tipos de calçada, para reposição de stock de armazém, durante o ano de 2019 – Informação registada sob o n.º 52.852/2019, do SCPA;
- = P054/2019 – Fornecimento contínuo de material de limpeza até 31 de dezembro de 2019 – Informação registada sob o n.º 55.664/2019, do SCPA;
- = P108/2019 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Rua do Salgueiral e ruas envolventes – Freguesia de Espite – Processo registado sob o n.º 12.581/2016, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, instruído com uma informação, datada de 20 de novembro, do SCPA;
- = P126/2019 – Contratação de serviços para apoio jurídico à Divisão de Ordenamento do Território, durante 12 meses – Processo registado sob o n.º 27.733/2019, da DOT, instruído com uma informação, datada de 07 de novembro, do SCPA;
- = P130/2019 – Serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada “P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira” – Processo registado sob o n.º 50.086/2019, do SCPA;
- = P131/2019 – Aquisição de serviços e aluguer de equipamentos para as festividades de Natal 2019 – Apreciação da minuta do contrato – Processo registado sob o n.º 48.500/2019, do SCPA;
- = P135/2019 – Aquisição de Serviços para Exterminação de Ninhos de Vespa Velutina/Asiática, durante 12 meses – Processo registado sob o n.º 45.662/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, instruído com uma informação, datada de 31 de outubro de 2019, do SCPA;
- = “P139/2019 – Aquisição de plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos – Plataformas: Nopaper e Gismat Mobile, ou equivalentes” – Processo registado sob o n.º 14.701/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, instruído com uma informação, datada de 06 de novembro, do SCPA;
- = P140/2019 – Beneficiação do largo das escolas e escadaria – Ourém – Processo registado sob o n.º 52.568/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, daquele serviço;
- = P141/2019 – Aquisição de seis equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa e correspondente formação, manutenção e certificação – Processo registado sob o n.º 14.548/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, instruído com uma informação, datada de 08 de novembro, do SCPA;
- = P143/2019 – Trabalhos de manutenção e reabilitação de parques infantis da Cidade de Ourém – Processo registado sob o n.º 42.412/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, do SCPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 30.942/2018, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de João Miguel Mendes Simões;
2. Carta registada sob o n.º 47.654/2019, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Irene Correia Ferreira;

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 56.740/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira – Freguesia de Caxarias – Aprovação do plano de trabalhos ajustado – Carta registada sob o n.º 47.686/2019, da firma CANAS – Engenharia e Construção, Limitada, instruído com uma informação, datada de 16 de outubro, da DOMSU;

= “P021/2019 – Requalificação da antiga EB1 para a extensão do Centro de Saúde (UCS Olival)”:

1. Suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 49.831/2019, da DOMSU;
2. Prorrogação do prazo de suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 56.674/2019, da DOMSU;

= “P086/2019 – Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara – Fátima” – Plano de Trabalhos – Informação registada sob o n.º 55.409/2019, da DOMSU.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 37.499/2019, de Maria Valinho Reis Frazão da Rosa;
2. Requerimento registado sob o n.º 42.201/2019, de Jerome Silva Oliveira;
3. Processo registado sob o n.º 55.471/2019, de Mário Ferreira Mendes;
4. Processo registado sob o n.º 55.496/2019, da firma Setunai – Sociedade Imobiliária, S.A..

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Comparticipação no custo de refeições:

1. Processo registado sob o n.º 49.289/2019, de Leticia Sofia de Oliveira Costa, instruído com a informação registada sob o n.º 53.011/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Processo registado sob o n.º 49.622/2019, de Rodrigo Miranda Duarte, instruído com a informação registada sob o n.º 53.805/2019, da DEASS;
3. Processo registado sob o n.º 50.787/2019, de Afonso Simões Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
4. Processo registado sob o n.º 50.789/2019, de Gabriel Simões Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
5. Processo registado sob o n.º 51.046/2019, de Marcella Vitória Jardim de Jesus Santos, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
6. Processo registado sob o n.º 51.908/2019, de Lia Kyara Jorge Lopes, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, da DEASS;
7. Processo registado sob o n.º 51.912/2019, de Sofia Leonor Rodrigues e Castro, instruído com uma informação, datada de 12 de novembro, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. Processo registado sob o n.º 52.169/2019, de Pedro Henrique de Oliveira Gomes, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
 9. Processo registado sob o n.º 52.280/2019, de Diana Iara Faria Silva, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
 10. Processo registado sob o n.º 52.900/2019, de Íngride Silva Ferreira, instruído com uma informação, datada de 11 de novembro, da DEASS;
- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Informação registada sob o n.º 53.714/2019, da DEASS;
- = Cartão “Abem” – Rede Solidária do Medicamento:
1. Informação registada sob o n.º 53.722/2019, da DEASS;
 2. Informação registada sob o n.º 54.024/2019, da DEASS;
- = Pedidos de apoio à natalidade e à infância:
1. Informação registada sob o n.º 53.809/2019, da DEASS;
 2. Informação registada sob o n.º 53.819/2019, da DEASS;
 3. Informação registada sob o n.º 53.831/2019, da DEASS;
 4. Informação registada sob o n.º 54.262/2019, da DEASS;
 5. Informação registada sob o n.º 54.278/2019, da DEASS;
 6. Informação registada sob o n.º 54.294/2019, da DEASS;
 7. Informação registada sob o n.º 54.311/2019, da DEASS;
 8. Informação registada sob o n.º 54.317/2019, da DEASS;
 9. Informação registada sob o n.º 54.798/2019, da DEASS;
 10. Informação registada sob o n.º 54.865/2019, da DEASS;
 11. Informação registada sob o n.º 54.870/2019, da DEASS;
 12. Informação registada sob o n.º 55.439/2019, da DEASS;
 13. Informação registada sob o n.º 55.722/2019, da DEASS;
 14. Informação registada sob o n.º 55.769/2019, da DEASS;
 15. Informação registada sob o n.º 55.801/2019, da DEASS;
 16. Informação registada sob o n.º 55.834/2019, da DEASS;
 17. Informação registada sob o n.º 55.909/2019, da DEASS;
 18. Informação registada sob o n.º 56.245/2019, da DEASS;
 19. Informação registada sob o n.º 56.687/2019, da DEASS;
 20. Informação registada sob o n.º 57.469/2019, da DEASS;
 21. Informação registada sob o n.º 57.671/2019, da DEASS;
 22. Informação registada sob o n.º 57.701/2019, da DEASS;
 23. Informação registada sob o n.º 57.709/2019, da DEASS;
 24. Informação registada sob o n.º 57.718/2019, da DEASS;
 25. Informação registada sob o n.º 57.727/2019, da DEASS;
 26. Informação registada sob o n.º 57.736/2019, da DEASS;
 27. Informação registada sob o n.º 57.788/2019, da DEASS;
 28. Informação registada sob o n.º 57.800/2019, da DEASS;
- = Atividades de enriquecimento curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Aprovação do plano de pagamentos – Informação registada sob o n.º 54.046/2019, da DEAS;
- = Pedido de atribuição da tarifa social – Informação registada sob o n.º 55.743/2019, da DEASS;
- = Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:
1. Informação registada sob o n.º 56.514/2019, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Informação registada sob o n.º 57.309/2019, da DEASS.

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Adenda ao protocolo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. – Carta registada sob o n.º 54.499/2019, da agência.

6.2. SETOR DE TRANSPORTES

= P188/2018 – Aluguer de autocarros para deslocações no âmbito do apoio ao associativismo, às atividades desenvolvidas pelos agrupamentos de escolas do Concelho e Serviços do Município para o ano de 2019 – Prorrogação de prazo – Informação registada sob o n.º 54.274/2019, do Setor de Transportes.

7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acesso à Rede Nacional de Segurança Interna da Secretaria Geral da Administração Interna – Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 49.419/2019, da Direção-Geral das Autarquias Locais;

= Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Contratos de cessão de posição contratual – Informação registada sob o n.º 57.780/2019, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Relatório técnico registado sob o n.º 54.699/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
- Relatório técnico registado sob o n.º 54.782/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 54.794/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 54.812/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 54.828/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 55.172/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 55.191/2019, do SAS;

2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Carta registada sob o n.º 54.402/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro de 2019, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 54.405/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 14 de novembro de 2019, do SAS;

3. Anulação de contrato – Carta registada sob n.º 56.921/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro último, do SAS;

= Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Plano de Atividades e Orçamento para 2020 – Carta registada sob o n.º 57.542/2019, da Tejo Ambiente;

= Atualização do tarifário de venda de água, de execução de obras e de outros serviços prestados para 2020 – Carta registada sob o n.º 55.624/2019, da Be Water, S.A.;

= Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Aprovação de projeto de execução – Informação registada sob o n.º 54.883/2019, da Chefe do SAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Redes de esgotos no Concelho de Ourém – Freguesias de Nossa Senhora das Misericórdias, Atouguia e Nossa Senhora da Piedade – Aprovação de projeto de execução – Informação registada sob o n.º 57.039/2019, da Chefe do SAS.

9. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Universidade de Coimbra – Proposta de protocolo de cooperação – Informação registada sob o n.º 49.293-A/2019, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
02/12/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-11-2019 a 29-11-2019

Processo nº	Requerente	Local
284/2018	Mickael Gomes dos Reis	Estrada Nacional n.º 349 – Lote 3 – Nossa Senhora das Misericórdias
149/2017	António de Sousa Lopes	Rua Principal, n.º 430 – Nossa Senhora das Misericórdias
170/2017	Pedro João Fernandes Pereira	Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida - Vilar dos Prazeres - Nossa Senhora das Misericórdias
73/2019	Isidro Pereira	Travessa das Cerejeiras – Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal
40/2019	José Manuel Rodrigues de Oliveira	Travessa do Torneiro – Vendas, da Freguesia de Caxarias
718/1989	Hélia Conceição Lopes-Cabeça de Casal da Herança de António Lopes	Rua de São Pedro, nº 394 – Formigais – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
175/2019	Artur Jorge Marques Martins	Rua Principal – Camarões – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
329/2012	Fábrica da Igreja Paroquial – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Melroeira – Nossa Senhora das Misericórdias
337/2018	António Júlio Lopes	Rua da Feira, Calços – Nossa Senhora de Piedade

Ourém, 02 de dezembro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.74
02/12/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/11/2019 a 29/11/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
55740	Rui Manuel Figueiredo Perdigão	Inumação de cadáver
55736	Laurinda de Jesus Nunes Costa Silva Jorge	Inumação de cadáver
55742	Sérgio Manuel de Sousa Costa	Inumação de cadáver
55749	Hugo André Ferreira da Silva Forte	Inumação de cadáver
55739	Rui Manuel Figueiredo Perdigão	Utilização da Casa Mortuária
55735	Laurinda de Jesus Nunes Costa Silva Jorge	Utilização da Casa Mortuária
55060	Circuito D ´ Opção, Unipessoal, Lda.	Transferência de Licença de Taxi
54747	Congregação das Irmãs Reparadoras Nossa Senhora de Fátima	Inspeção periódica de Elevador
54967	União das Misericórdias Portuguesas	Inspeção periódica de Elevador
55595	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevador
52487	Consolata Hotel, S.A	Inspeção periódica de Elevador
55155	Congregação das Irmãs Dominicanas	Inspeção periódica de Elevador
54548	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevador
54544	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevador
54547	Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica de Elevador

Ourém, 02 de dezembro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.75
02/12/2019
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALBURITEL – “REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO À IGREJA DE ALBURITEL”

Considerando que:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel pretende promover a requalificação da escadaria principal de acesso à Igreja de Alburitel, os quais apresentam um elevado grau de perigosidade, decorrente do grau de inclinação, de serem estreitos e de se apresentarem manifestamente polidos pelo tempo e uso.
2. O espaço a intervir é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel.
3. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel é uma pessoa coletiva religiosa legalmente estabelecida.
4. As receitas próprias da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
5. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com as alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque.

e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.76
02/12/2019
Anexo IV

SEGUNDO OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel, pessoa coletiva religiosa como NIPC 501 081 607, com sede na rua Álvaro Teles, n.º 96, 2490-020 Alburitel, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Elias Dias da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Requalificação da Escadaria de Acesso à Igreja de Alburitel”, conforme projeto técnico previsto no Anexo – I.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 euros (Cinco Mil Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 2.500,00 euros (Dois Mil e Quinhentos Euros)), em janeiro de 2020;
 - b. 2.500,00 euros (Dois Mil e Quinhentos Euros), em março de 2020.
2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.

4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alburitel, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato;
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da aquisição objeto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.79
02/12/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.80
02/12/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Elias Dias da Silva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A
PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA**

**CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DO EDIFÍCIO CENTRO ESCOLAR SANTA TERESA DE
OURÉM**

Preâmbulo

Considerando que o serviço prestado pela APDAF no antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém no Apoio à Família e nas Atividades de Tempos Livres, já excede a capacidade existente no antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino de Ourém;

Considerando que a limitação de espaço no antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém, não permite que a Associação preste um serviço de excelência a todas as crianças do 1º Ciclo;

Considerando o quanto é importante criar condições para que a Associação possa dar resposta a todas as famílias que necessitam destes serviços de Apoio e de Atividades de Tempos Livres;

Considerando a vontade expressa dada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e o Coordenador do Centro Escolar Santa Teresa de Ourém em colaborar com a Associação na possibilidade de disponibilizar duas salas no Centro Escolar de Santa Teresa de Ourém, confinante com o antigo edifício escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ourém.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a APDAF o presente protocolo de cedência gratuita de duas salas no edifício “Centro Escolar Santa Teresa de Ourém”, aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara Municipal realizada aos 02 dias de dezembro de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APDAF – Associação para Promoção e Dinamização do Apoio à Família, pessoa coletiva de direito público com o número 510 246 540, adiante designado por Segundo Outorgante, devidamente representado pelo Presidente da Direção, Nuno Paulo dos Santos Clemente.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita de duas salas localizadas na cave do edifício designado por “Centro Escolar Santa Teresa de Ourém”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4247 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 581 da mesma Freguesia, à APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, para apoio ao bom funcionamento dos Serviços de Apoio à Família e Atividades de Tempos Livres.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a utilização gratuita de duas salas no edifício “Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, nomeadamente, a sala do aluno e polivalente situadas na cave do edifício;

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

1. Ao Segundo Outorgante é autorizado a utilização de forma gratuita, de duas salas no edifício “Centro Escolar Santa Teresa de Ourém, nomeadamente, a sala do aluno e polivalente situadas na cave do edifício;
2. O Segundo Outorgante é responsável:
Pela limpeza das salas referenciadas na cláusula anterior, casas de banho utilizadas e espaços de passagem (hall's);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Pelo encaminhamento dos alunos às referidas salas, não permitindo que entrem noutras salas, onde a porta possa estar aberta;
- b) Pela orientação dos encarregados de educação, no que concerne à entrada e saída no Centro Escolar, no momento de ir buscar os alunos;
- c) Assegurar o fecho do Centro Escolar, no que se refere à ativação do sistema de alarme, água, luz, etc;
- d) Não efetuar obras ou qualquer tipo de alterações no espaço, exceto com prévia autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

- 1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
- 2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do término do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém as salas cedidas, livres de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, 10 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.84
02/12/2019
Anexo V

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do
Apoio à Família

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Presidente da Câmara

Nuno Paulo dos Santos Clemente

Presidente da Associação